



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 4540/2025
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 91/2025

Ref. Pagamento das tarifas de energia, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), junto a empresa *LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.*

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no feito protocolado sob o n.º 4540/2025, solicitou a realização do empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento referente a taxa de energia dos imóveis utilizados por esta Municipalidade, e atendidos pela referida empresa no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O pagamento se dará junto a empresa ***LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.***, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.444.437/0001-46, estabelecida a Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de ***INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA***, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 4540/2025

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4540/2025, em especial as cotas de 30 de abril de 2025, do Parecer Jurídico e de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, ***RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA*** para que seja realizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento junto a empresa ***LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.***, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749
Dados: 2025.10.13 17:38:49 -03'00'

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**JOYCE ASTINE EVANGELISTA**

Cargo: Técnico Administrativo

Referência VII

Salário mensal: R\$ 1.948,73 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de outubro de 2025.**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

PORTARIA Nº 522 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 11.302/2025,**R E S O L V E**Conceder licença a servidora **JASMINI FRAGA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3493, Técnica Administrativa, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 39 (trinta e nove) dias 27/08/2025.**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de outubro de 2025.**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Inexigibilidade****PROCESSO N.º 13316/2025****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 90/2025****Ref.** A Secretaria e Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Processo Administrativo nº 13316/2025, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria e Educação, Ciência e Tecnologia juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 13316/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 02/2025 conforme descrito abaixo para realização da oficina Saberes em Arte, conforme solicitação no termo de referência. A Contratação será realizada junto à empresa **GAVIOLE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.065.016/0001-97, com sede à R Jacob Bordgnon, Nº266, Lote 89, Cidade Nova, Carangola, Petrópolis-RJ, CEP: 25.715-280. O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.465,08 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------------------------	-----------	------------	----------------------	-------------------

5	Apresentação teatral apresentação de grupo teatral local ou regional composto, no mínimo por 03 pessoas, com duração mínima de 30 minutos. Todos os custos relacionados à apresentação correrão por conta da contratada, como cenário, figurino, dentre outros objetos indispensáveis à realização desejada.	7	2.800,00	19.600,00
9	Oficineiro Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	4	1.216,27	4.865,08

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N.º 13316/2025****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 90/2025**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria e Educação, Ciência e Tecnologia juntamente com a Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 13316/2025, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 8387/2025 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de inexigibilidade com a empresa **GAVIOLE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.065.016/0001-97, para realização da oficina Saberes em Arte, conforme solicitação no termo de referência, pelo valor total de R\$ 24.465,08 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PROCESSO N.º 4540/2025

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 91/2025

Ref. Pagamento das tarifas de energia, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), junto a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no feito protocolado sob o n.º 4540/2025, solicitou a realização do empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento referente a taxa de energia dos imóveis utilizados por esta Municipalidade, e atendidos pela referida empresa no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O pagamento se dará junto a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.444.437/0001-46, estabelecida a Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 4540/2025

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4540/2025, em especial as cotas de 30 de abril de 2025, do Parecer Jurídico e de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para que seja realizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento junto a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 12983/2025

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 92/2025

Ref. A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação solicita Contratação, empenho, liquidação e posterior pagamento em favor da empresa Masterclass Reurb - S, Reurb, no valor total de R\$ 1.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 12983/2025, que seja autorizado a contratação empenho, liquidação e posterior pagamento para o Curso da Masterclass Reurb - S,

Reurb, no valor total de R\$ 1.500,00 (oito mil e quinhentos reais). A contratação será com a empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no

CNPJ/MF Nº 36.665.632/0002-00, situado a Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, SALA 901 ANDAR 09 COND OPUS ONE ECOVILLE, CAMPO COMPRIDO- Curitiba PR-CEP: 81.200-528.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 92/2025

PROCESSO N.º 12983/2025.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 12983/2025, em especial as cotas de 06 de outubro de 2025 do Advogado do Município, ratificado em 06 de outubro de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 13 de outubro de 2025. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação, empenho, liquidação e posterior pagamento para participação do Curso De Capacitação Masterclass Reurb - S, Reurb, para melhor atender demandas da referida secretária, a contratação será com a empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.665.632/0002-00, no valor total de R\$ 1.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 358/2025

PROCESSO Nº 7861/2025

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 7861/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Benzoato de alogliptina de 25Mg	CP	540	R\$ 4,80	R\$ 2.592,00

A referida dispensa será com a empresa **SAO RAFAEL ARCANJO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-390, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois